Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 20/03/2006
Presidente

INDICAÇÃO Nº 004 / 2006

Ilmo. Sr.
JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 14/03/06
Secretaria Geral

Senhor Presidente.

O Vereador abaixo assinado, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, solicitar que seja encaminhado ao Deputado Federal Francisco Turra, expediente solicitando que proponha uma emenda à Constituição com o objetivo de garantir aos Agricultores o direito de Propriedade de suas Glebas.

Esta emenda à Constituição deve ser feita ao Artigo nº 231, uma vez que este tem gerado uma grande intranqüilidade aos Produtores Rurais.

JUSTIFICATIVA

Há vários meses os Produtores Rurais não só do Estado do Rio Grande do Sul, mas de toda a Região Sul, tem se deparado com uma situação desagradável, abusiva e constrangedora com respeito às demarcações feitas pela FUNAI nas terras Produtivas e que foram Colonizadas há várias décadas por nossos antepassados. Não se admite gerar intranqüilidade aos Produtores Rurais que estão desmotivados não apenas pela situação de Preço e Custo de Produção, mas principalmente por ameaças o que obrigam a não mais investir na Propriedade uma vez que não sabem se terrão o retorno do investimento.

Caldart

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Vários encontros tem sido feito em toda Região, mas até o momento nada de concreto nos foi apresentado até a presente data, por este motivo é que buscamos através de Emenda Constitucional a garantia dos Direitos de quem Trabalha, Produz, Gera Impostos, Emprego e Alimento. Salientamos também que em 1994, o então Deputado Federal Arno Magarinos propôs a Emenda de nº 187 e infelizmente arquivada em 1995.

JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo

Sala das Sessões, 13 de março de 2006.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada PP